



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE PRIORIDADES PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da chamada para o processo simplificado de elaboração de Lista de Prioridades para concessão de bolsas de mestrado e doutorado no âmbito do PPGCINF.

2. DAS EXIGÊNCIAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 Podem manifestar interesse em compor a Lista de Prioridades, discentes regularmente matriculados/as no PPGCINF, independentemente do ano de ingresso.

2.2 Os/as candidatos/as devem manifestar conhecimento e concordância dos requisitos exigidos para a implementação e manutenção da bolsa constante nos seguintes documentos:

- a) Anexo à Portaria Capes nº 76 de 14 de abril de 2010;
- b) Portaria Capes/MEC nº 133 de 10 de julho de 2023;
- c) Resolução CPP 02/2023 – acúmulo de bolsas na UnB;
- d) Portaria Conjunta CAPES-CNPQ nº01/2010(“Nota conjunta sobre acúmulo de bolsas e vínculo empregatício”);
- e) Resolução PPGCINF/UnB nº01/2021 de 09 de março de 2021;
- f) Instrução Normativa PPGCINF/UnB nº01/2021 de 28 de junho de 2021.

2.3 A manifestação de interesse deverá ser formalizada, exclusivamente pelo e-mail pgcinf@unb.br, nos prazos previstos no cronograma, especificando no título do e-mail: “LISTA DE PRIORIDADES_BOLSAS2024_NOVEMBRO”.

2.4 O candidato/a deverá informar no corpo do e-mail:

- a) nome completo e matrícula;
- b) CPF;



- c) nível do curso (Mestrado ou Doutorado);
- d) declarar seu interesse em receber a bolsa de mestrado ou doutorado e conhecimento das exigências indicadas nesta chamada.

2.5 O/A candidato/a deverá indicar ainda, na mensagem, se ingressou no programa como indígena, quilombola, negro/a (com aprovação pela banca de heteroidentificação) ou pessoa com deficiência.

2.6 Para cada mensagem recebida pela Secretaria do PPGCINF será enviada ao/à candidato/a mensagem de confirmação de recebimento. Caso o/a candidato/a, dentro do prazo previsto no cronograma, não receba a mensagem de confirmação, deverá entrar em contato com seu/sua orientador/a, informando o problema para que este/a entre em contato com a Secretaria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 As bolsas disponíveis serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 15 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 44/2020 e no art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n.º 5/2020, seguindo a ordem de classificação no respectivo processo seletivo.

3.2 Aos/Às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes, de acordo com a classificação no respectivo processo seletivo.

3.3 Os/As candidatos que manifestarem interesse nas bolsas serão colocados/as em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no respectivo processo de seleção em que obteve aprovação.

3.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às notas obtidas no processo seletivo de ingresso no PPGCINF, na seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita/Ensaio;
- b) maior nota da Avaliação do Projeto;
- c) maior nota da Prova Oral.

3.5 Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o com maior idade.



4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo de elaboração da Lista de Prioridades será realizado de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Manifestação formal dos/das discentes interessados/as (por <i>e-mail</i> : pgcinf@unb.br)	18 a 22.11.2024
Divulgação da lista de prioridades na página do Programa	29.11.2024, a partir das 18h00
Recursos quanto à divulgação da lista de prioridades	02 e 03.12.2024
Análise da Comissão de Bolsas do PPGCINF	04.12.2024
Divulgação da Lista de Prioridades de bolsas de mestrado e doutorado com as respectivas bolsas disponíveis	06.12.2024
Preenchimento de formulários a serem disponibilizados ao discente pela Secretaria do PPGCINF para implementação das bolsas disponíveis	09 a 12.12.2024

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria do PPGCINF pelo *e-mail*: pgcinf@unb.br.

5.2 Os/As candidatos/as não podem ter vínculo empregatício no momento de implementação das bolsas.

5.3 Os/as candidatos/as devem possuir, obrigatoriamente, até o momento da implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil.

5.4 Havendo vacância ou caso sejam disponibilizadas bolsas adicionais, estas serão oferecidas aos/às candidatos/as ainda não contemplados/as, obedecendo-se à ordem de classificação da respectiva Lista de Prioridades.

5.5 Haverá o cancelamento das bolsas de discentes que não obtiverem menção mínima (MS) nas disciplinas cursadas durante a sua vigência, sendo estas redirecionadas ao próximo discente da Lista de Prioridades.

5.6 Os/as discentes que estiverem com prazo de exame de qualificação (Doutorado) ou relatório intermediário (Mestrado) vencidos não poderão participar desta chamada.

5.7 Bolsistas poderão ser convocados/as a participar de atividades e comissões de apoio



administrativo e acadêmico junto ao PPGCINF durante o período em que a bolsa estiver vigente.

5.8 Discentes com afastamentos homologados pela Comissão de Pós-Graduação poderão compor a Lista de Prioridades, mas as bolsas somente serão implementadas quando do término do afastamento e, caso haja disponibilidade de bolsas.

5.9 Discentes com bolsas vigentes que tiverem pedidos de afastamento homologados pela Comissão de Pós-Graduação terão as bolsas suspensas por seis meses, sendo, após esse período, canceladas e redistribuídas ao próximo/a candidato/a da Lista de Prioridades.

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Elmira Luzia Melo Soares Simeão
Coordenação do PPGCINF/UnB